



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.770, de 19 de outubro de 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0103 – Educar Sempre é Importante

2.414 – Colaborar no Acesso do Ensino Médio

3.3.30.93.00.00.00 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos do Estado. R\$ 8.020,77 (oito mil, vinte reais e setenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2016 na Fonte de Recurso 1001 – Convênio Transporte Escolar, no valor de R\$ 8.020,77 (oito mil, vinte reais e setenta e sete centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 19 de outubro de 2016.

Visto Legal

Brisa Villas Boas  
Procuradora Jurídica

Visto Técnico

Loutar Prieb  
Secretário de Administração, Planejamento,  
Finanças, Gestão e Tributos.

---

**Leonir Baschi**  
Prefeito Municipal